



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE - BA

Sexta-feira – 01 de novembro de 2024 – Ano II – Edição nº 12

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Jussiape publica:



- TERMO DE ADITIVO Nº 002/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/N° – Bairro Centro
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 04.232.117/0001-51

TERMO ADITIVO N°002/2024

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n°008/2024, Dispensa 008/2024, Contrato n°09/2024)

Termo aditivo ao contrato administrativo n° CT09/2024 celebrado entre a Câmara Municipal de Jussiape e a Empresa M.W.M CONSTRUTORA LTDA - ME

A Câmara Municipal de Jussiape-ba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.720.654/0001-88, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Centro, Jussiape-ba neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Jadiel Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 657.465.895-00, residente e domiciliado na cidade de Jussiape, doravante denominado CONTRATANTE e a **M.W.M CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ n° 18.851.771/0001-58, com sede na Travessa Padre Sinval Laurentino, 20, Sala, Polivalente Livramento de Nossa Senhora, BA, CEP 46140000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Wilha Aparecido da Silva Caires, portador do CPF n° 657.465.895-00, tendo em vista o que consta no Processo n° 008/2024. e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação* Dispensa 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

O Contrato supracitado tem como objeto executar, em regime de empreitada por preço unitário, a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção do prédio do Poder Legislativo do município de Jussiape /BA.

Trata-se de serviços ainda não finalizado, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados.

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços na execução da manutenção do prédio da Casa Legislativa deste Município, objeto deste contrato sejam tratados como de natureza e necessidade de continuação.

Página 1 de 4



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/Nº – Bairro Centro
MUNICIPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.232.117/0001-51

Ocorre que o supracitado Contrato teve seu prazo de validade alterado de 11/08/2024 para 31.12.2024 conforme Aditivo 001.2024.

Cabe noticiar a esta altura, que o Contratada, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa Legislativa, confirmados posteriormente ter sua assinatura no presente aditamento.

Além da previsão de aditamento — Da Vigência do Contrato em questão, destarte, por terem natureza continua, a Lei nº 8.666/93 em seu art 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento foi apresentado para que o prazo de vigência do contrato em questão não fosse prorrogado até 31/12/2024.

Sob o aspecto do interesse desta Câmara Municipal de Jussiape em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidades.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

a) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;

b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue até a conclusão do objeto em questão, autorizando o aumento no valor do contrato em epigrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, foi prorrogado para mais 04 meses conforme estipula a lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para pagamento deste aditivo de contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentária com a qual será emitida a nota de empenho:

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/Nº - Bairro Centro
MUNICÍPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.232.117/0001-51

Órgão/Unidade: 01.01.00 - Câmara da Municipal de Jussiape

Atividade: 2.001- Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500. Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - VALOR:

Os valores do contrato serão alterados para conclusão dos serviços iniciado, pois o valor inicial não foi suficiente para cobrir os custos com toda demanda apresentada, com isso o valor inicial que era de 49.973,51 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) passa a ser de: 59.785,18 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), tendo um aumento de 19,63%, respeitando os valores previstos em leis, permanecendo o compromisso de entregar a obra finalizada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados todos os demais termos do contrato ora prorrogado.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

Data: 01 de Novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE - BA

Sexta-feira
01 de novembro de 2024
Ano II - Nº 12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça Rodrigo Alves Teixeira, S/Nº - Bairro Centro
MUNICÍPIO DE JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.232.117/0001-51

Contratante
Câmara Municipal de Jussiape
Jadiel carvalho
CPF: 657.465.895-00
Presidente

Contratada
M.W.M CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 18.851.771/0001-58
Representante Legal: Wilha Aparecido da Silva Caires
CPF: 657.465.895-00

TESTEMUNHAS:

Nome
RG nº:
CPF nº:

Nome
RG nº:
CPF nº:

Página 4 de 4